



Indicação Nº 452/2025

Súmula – Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade da **Elaboração de Lei de Incentivo ao Artista do município**, nesta municipalidade.

INDICO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade da **Elaboração de Lei de Incentivo ao Artista do município**, nesta municipalidade

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Incentivar a cultura e os artistas é fundamental para o enriquecimento social e a preservação das tradições. Existem diversas formas de apoio e incentivo, por esse motivo e contando com o apoio dos nobres pares, e também atendimento por parte do órgão responsável, antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=56HG401390N9872J>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 56HG-4013-90N9-872J





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de março de 2025

Ofício S.G. nº 625/2025

Assunto: Resposta da indicação 452/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Cumpre-nos informar ao Nobre Vereador em atenção a solicitação apresentada na indicação 452/2025, que o Poder Executivo busca incansavelmente implementar políticas públicas voltadas a incentivos na área da cultura e meios para estimular os artistas locais, no desenvolvimento e ampliação de suas artes na medida em que também busca estimular a participação e despertar o interesse da população pelas atividades culturais em nossa cidade.

Nos últimos anos diversas legislações foram criadas com estes objetivos no âmbito do Município de Itapevi, tais como as leis 2782/2020 e 2958/2021, que versam sobre a criação do sistema e do fundo municipal de incentivo à cultura, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais.

Além do Decreto 5837/2023 que institui o programa cena - capacitação empreendedora para novos artistas e dos Decretos 5830, 5840 e 5841/2025 - voltados a programas projetos culturais, arte urbana, competições artísticas, dentre outros que compreende festivais de dança e apresentações de hip-hop.

Assim, essa gestão reconhece a importância do pleito e se compromete no momento oportuno, havendo viabilidade técnica, financeira e orçamentária ampliar as medidas de incentivo aos artistas itapeviense.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 625-2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **TY93JYJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 07/03/2025 às 14:23:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

010198/2025 e o código **TY93JYJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.